

físicos, bem como materiais didáticos especializados para cada tipo de deficiência, disponíveis aos alunos no início de cada ano letivo.

9-Promover a inclusão dos adolescentes nas ETECS e FATECS, com o objetivo de melhorar a capacitação e a formação, para o mercado de trabalho, especialmente nos municípios de pequeno porte a fim de diminuir o êxodo para as grandes cidades.

10-Promover uma Revisão Curricular introduzindo o tema "Formação Política e prevenção de drogas" com objetivo de incentivar o conhecimento de forma continuada.

11-Criar um projeto que tenha como finalidade orientar e debater com os jovens e adolescentes sobre temas como: drogas, sexualidades, abuso infantil, violência, bullying, entre outros, destacando também como agir nestas situações, inclusive quanto a procedimentos legais.

12-Promover uma Revisão Curricular introduzindo o tema "ECA" como eixo transversal nas escolas de ensino fundamental e médio. Divulgando projetos que promovam o conhecimento do estatuto.

13-Que o CONDECA realize audiências públicas para subsidiar um processo de revisão para aprofundar, discutir e elaborar um encaminhamento ao governo do Estado de São Paulo sobre a progressão continuada, de modo que os alunos sejam avaliados pelo desempenho apresentado.

14-Melhorar a política de educação, cultura e lazer, na rede pública de ensino, aumentando o número de escolas públicas, oferecendo melhor alimentação; possibilitar mais acesso à informática e a bibliotecas públicas.

14a-Criação de centros para capacitação de atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o intuito de que estes se tornem multiplicadores no trabalho pela universalização efetiva dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou seja, pela real implementação do ECA.

EIXO IV: Financiamento

15-Garantir a ampliação e fiscalização das verbas empregadas em todas as ações direcionadas ao atendimento de crianças, jovens e adolescentes, sobretudo aquelas voltadas para a educacional, visando apoio para acesso à educação de qualidade, garantindo: Transporte, Alimentação, Materiais Curriculares e projetos de entidades sociais.

16-Investir em transporte público e escolar em áreas rurais e urbanas ou de difícil acesso e bairros de periferia, além do transporte para crianças e adolescentes que participem de projetos sociais, ou estejam em atendimento por algum programa social do governo.

17-Priorizar recursos financeiros para as entidades que trabalhem diretamente ou com projetos voltados a crianças e adolescentes.

EIXO V: Lazer, esporte e cultura

Não houve propostas

EIXO VI: Controle e Participação Social

18-Garantir que a lei do aprendiz seja aplicada de forma ampla nos municípios de pequeno porte, reforçando a fiscalização na isenção de impostos e taxas para empresas.

19-Garantir a representatividade de jovens no CMDCA, para que os mesmos possam discutir políticas públicas e elaborar projetos sociais.

20-Criar instrumentos legais tais como Lei de Responsabilidade Social, estabelecendo espaços políticos para o protagonismo juvenil na definição de políticas públicas voltadas para o atendimento dos DCAs.

21-Promover e incentivar o Protagonismo Infanto-Juvenil divulgando e incentivando a participação nos grêmios, utilizando recursos artísticos e pedagógicos, garantidos pela Secretaria de Educação.

22-Promover o desenvolvimento psicológico de crianças e adolescentes, como prioridade transversal em todos os projetos voltados para a categoria, além de garantir que este trabalho psicológico seja contínuo, independente do processo educacional.

Deliberação CONDECA 16/2013

ANEXO VIII

V ENCONTRO LÚDICO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO – 2013

MODELO DE MINUTA DO REGIMENTO INTERNO – REUNIÃO REGIONAL DHCA

REGIONAL DE _____

Artigo 1º - O V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo realizar-se-á nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2013, a ser publicado e divulgado posteriormente.

§ Único: O V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de São Paulo é o cumprimento do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o compromisso da carta de Ribeirão Preto, firmada em 08 de Outubro de 2005, envolvendo as crianças e adolescentes, fortalecendo os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, por meio da Comissão de Organização Central do V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de São Paulo, conforme Deliberação CONDECA 15/2013.

Artigo 2º - O tema do V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de São Paulo será 23 anos do ECA e o protagonismo infanto-juvenil, com o objetivo geral de avaliar a implementação do ECA nos seus 23 Anos de existência e possibilitar amplo processo de discussão, reflexão e de proposição, visando ampliar o protagonismo Infanto-Juvenil no controle social de efetivação das Políticas Públicas para as Crianças e Adolescentes com propostas de ações de implementação para o Plano de Ação do CONDECA/SP.

Artigo 3º - O V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de São Paulo deliberará quanto às ações de implementação para o Plano de Ação do CONDECA/SP, conforme orientação do Conselho e, em consonância com os resultados das 26 Reuniões Regionais DHCA, precedidos de Reuniões Municipais.

Artigo 4.º - A sistematização e apresentação das deliberações regionais das 18 Reuniões Regionais DHCA será apresentada no V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de São Paulo, sendo que serão aprovadas 2 propostas de ações de implementação Regionais e 1 Estadual, que será remetida à Comissão Organizadora Central do V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, por meio dos relatórios das Reuniões Regionais DHCA, fazendo parte da Sistematização elaborada pela Assessoria de Metodologia para o V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - Da Programação da Reunião Regional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente:

(Conforme organização da Comissão Regional)

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 6.º - A Comissão Organizadora Regional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação 15/CONDECA/2013 é composta por:

Conselheiros de Direito:

XXXXXXXXXXXX - CMDCA de _____

XXXXXXXXXXXX - CMDCA de _____

XXXXXXXXXXXX - CMDCA de _____

XXXXXXXXXXXX - CMDCA de _____

Conselheiros Tutelares:

XXXXXXXXXXXX - Região de _____

XXXXXXXXXXXX - Região de _____

XXXXXXXXXXXX - Região de _____

XXXXXXXXXXXX - Região de _____

Representantes da DRADS:

ANEXO IX
FORMULÁRIO PADRÃO – REUNIÃO REGIONAL DHCA QUADRO
SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES

META	DELIBERAÇÕES
PLANO DE AÇÃO DO CONDECA/SP	
AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO	AÇÃO DE NÍVEL REGIONAL
	1
	2
	AÇÃO DE NÍVEL ESTADUAL
	1
	2

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO CONDECA-SP, Nº 17, de março de 2013
Dispõe sobre linhas orientativas para realização das Reuniões Municipais e Reuniões Regionais DHCA do V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – Condeca-SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as linhas orientativas aprovadas pela Comissão Organizadora do V Encontro Lúdico Estadual DHCA em reunião do dia 27 de março de 2013.

Delibera:

DAS LINHAS ORIENTATIVAS

Artigo 1º – O V Encontro Lúdico Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente será realizado nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2013, no Município de Águas de Lindoia, será precedido de Reuniões Municipais e 26 Reuniões Regionais que deverão seguir as orientações da Comissão Organizadora - CONDECA.

Parágrafo Único: Tendo em vista a mobilização e viabilização do supracitado Encontro Lúdico, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP recomenda o guia passo a passo, conforme Anexo I da presente Deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CONDECA 17/2013

ANEXO I

Guia passo a passo do V Encontro Lúdico Estadual DHCA (Não substitui a normatização constante na Deliberação 16/2013)

"Tema: 23 anos do ECA e o protagonismo infanto-juvenil"

1)Constituição das 26 Comissões Regionais DHCA para orientações aos Municípios (Anexo I - Deliberação CONDECA 16/2013) no que se refere à normatização do V Encontro Lúdico Estadual DHCA (Deliberação CONDECA 16/2013 e Deliberação CONDECA 17/2013) e, o número de vagas dos Delegados Crianças e Adolescentes.

2)Como são constituídas as Comissões Regionais DHCA?

Por meio de articulação dos CMDCA's e Conselhos Tutelares dos Municípios das respectivas Regionais, com apoio da DRADS. Devem anteceder a realização das Reuniões Municipais DHCA. E a composição, constando nome, R.G., Telefone fixo, Telefone celular e e-mail, inclusive com a indicação de Coordenador e Relator, deverá ser encaminhado ao CONDECA até 19 de abril de 2013. A Comunicação da data de realização da Reunião Regional deve ser feita até 14/6/2013.

3)Quem organiza e convoca as Reuniões Municipais DHCA? Os CMDCA's e Conselhos Tutelares de cada Município, apoiados pela DRADS e devem ser realizados até 31/5/2013.

4)O que deve ser feito nas Reuniões Municipais DHCA?

-Avaliação da efetivação ou não, das propostas regionais do IV Encontro Lúdico DHCA, bem como os eixos de multiplicação (Anexos V e VI), em Grupos específicos de Crianças e Adolescentes. (Coordenado pelas Crianças e Adolescentes, com apoio de Educadores, CMDCA e Conselhos Tutelares)

-Processo de escolha dos delegados crianças e adolescentes titulares e, respectivos suplentes em ordem decrescente de votos para a Reunião Regional DHCA, em Grupos específicos de Crianças e de Adolescentes.

-Entrega dos documentos das Reuniões Municipais para as Comissões Regionais - Até 07.6.2013 (Relatório das Reuniões Municipais, incluindo-se o critério de escolha dos adolescentes e crianças, lista dos delegados eleitos com os respectivos dados constantes na Ficha de Inscrição, Regimento Interno Municipal e Lista de presença dos participantes)

5)As Reuniões Regionais DHCA devem ser realizadas até 17 de julho de 2013.

6)O que deve ser feito nas Reuniões Regionais DHCA?

a)Elaboração de Regimento Interno com proposta de critério de escolha de Delegados, para aprovação da Plenária de Crianças e de Adolescentes.

b)Avaliação da efetivação ou não, das propostas regionais do IV Encontro Lúdico DHCA, bem como os eixos de multiplicação (Anexos V, VI e VII) e, propor 2 ações de implementação em nível Estadual e 3 ações de implementação em nível Regional, a serem incorporados no Plano de Ação do CONDECA/SP, em Grupos específicos de Crianças e Adolescentes. (Coordenado pelas Crianças e Adolescentes, com apoio de Educadores e Comissão Organizadora Regional)

c)Processo de escolha dos delegados crianças e adolescentes titulares e, respectivos suplentes em ordem decrescente de votos para a Reunião Regional DHCA, em Grupos específicos de Crianças e de Adolescentes. (Deliberação CONDECA 16/2013 - Anexo I).

7)E a documentação das Reuniões Municipais e Regionais DHCA que estão em posse da Comissão Regional DHCA?

a)A listagem dos delegados eleitos (titulares e suplentes) das Reuniões Regionais DHCA devem ser encaminhados à Comissão Organizadora - CONDECA, pelo Coordenador(a) ou Relator(a) da Comissão Organizadora Regional DHCA, via e-mail institucional, até o dia 19 de julho de 2013.

b)Os Relatórios e Documentos entregues pelos Municípios, Relatório Final com as conclusões da Reunião Regional de Escolha dos Delegados, Regimento Interno Regional (Anexo VIII, da Deliberação CONDECA/SP nº 16), lista de presença dos participantes, Formulário com Propostas de ações de implementação (Anexo IX), fichas dos delegados (as) adolescentes e crianças titulares e suplentes eleitos (as) por ordem decrescente de votos, Autorizações judiciais e lista dos acompanhantes (Anexo IV) e Lista de Presença, esta constando o critério de escolha dos delegados e os municípios participantes da Regional, todos assinados pelo Coordenador(a) e Relator(a) deverão ser encaminhados, até o dia 31 de julho de 2013, ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP, na Rua Antonio de Godoy, nº.122 – 7º. Andar – Centro São Paulo – CEP: 01034-000.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS

Diretoria Executiva

Des